



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
100/2024 – PROCESSO LICITATORIO N° 50/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2024.
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO
SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA G.S.
CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.824.248/0001-19**, com sede à Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro, CEP: 44.280-000, neste ato representado pelo **Prefeito**, o Sr. João Paulo Vaz Góes, portador do RG nº **0439301742** - SSP/BA e inscrito no CPF sob nº **681.441.215-20**, residente e domiciliado à Avenida Brasil - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: G.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA,
CNPJ: 29.510.375/0001-83, rua Jose Martins, 121 – Galeria Dona Santa sala 07 e 08 – centro –
Governador Mangabeira - BA, CEP: 44.350-000, neste ato representada pelo Sr. Franklin Machado
dos Santos, representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com
a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base na dispensa de licitação nº 13/2024. Processo Licitatório nº 50/2024, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2024, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 100/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGACAO DO PRAZO.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº **100/2024**, prorrogado por mais 05 (CINCO) meses, com prazo de vigência entre 30/05/2025 a 31/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº **100/2024**, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 30 de maio de 2025.

TESTEMUNHAS:

1 -

$\gamma =$